



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

Edição nº 1434, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	2
ATOS NORMATIVOS.....	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	3
DESPACHOS	3
PORTARIAS	3
ADMINISTRATIVO	3
DESPACHOS	4
EDITAIS	4

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA

EXTRATO DE PROCESSOS JULGADOS NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 22.08.2016 ÀS 10 H (PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO).

Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Processo: 10371/2016 (Apenso 13404/2015 - Julgado)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELAINE MARA OLIVEIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.ESP-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 013.385-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: João Barroso de Souza

DECISÃO: LEGALIDADE. Notificação e Determinação ao AmazonPrev.

Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho

Processo: 2828/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. FRANCINÊS MORAIS CAVALCANTE, DIRETORA PRESIDENTE DA CASA DA CRIANÇA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 27/2013, FIRMADO COM A SEAS.

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

ACÓRDÃO: LEGALIDADE. REGULARIDADE COM RESSALVAS. Recomendações à SEAS. Ciência as Sras. Maria das Graças Soares Prola – Presidente da SEAS e Maria Assunção da Costa Souza – Diretora Presidente da Casa da Criança.

Processo: 3830/2009

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REALIZADA PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, OBJETO DA RESENHA Nº 02/2003, PUBLICADO NO DOE DE 11/02/2003.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

DECISÃO: ILEGALIDADE. ARQUIVAMENTO.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

4º COMPLEMENTO DO EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 19 DE JULHO DE 2016.

Relator: Cons. Júlio Cabral





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

Edição nº 1434, Pág. 2

Processo: 3010/2015

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. LINDOMAR SOUTO DA CUNHA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO SR. MOZART MIQUILINO CUNHA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO TJAM, DE ACORDO COM O ATO 490/2015, PUBLICADA NO D.O.E. DE 08.06.2015.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alves

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: TJAM

Processo: 3773/2015

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. LOURDES ESPERANÇA LOPES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ELIGIO GONÇALVES DE SOUSA LOPES, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, CONFORME A PORTARIA Nº 411/2015 PUBLICADA NO D.O.A DE 22 DE JULHO DE 2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 5091/2011

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. WALTER ABRAHÃO TRINDADE REIS, PRESIDENTE DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL DO AUDIOVISUAL - INSTITUTO JURUPARI, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 023/2010, FIRMADO COM A MANAUSTUR.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº23/2010. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA AOS SRS. WALTER ABRAHÃO TRINDADE REIS E ARLINDO PEDRO DA SILVA JUNIOR. CONCESSÃO DE PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DAS MULTAS. RECOMENDAÇÃO À MANAUSCULT.

Órgão: MANAUSTUR

Processo: 4748/2014 (apenso nº4413/2014)

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA IARA FERREIRA DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA APMC-ESCOLA ESTADUAL CARLOS PINHO/MUNICÍPIO DE MANACAPURU, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 43/13, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº43/2013. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO À SEDUC E À APMC.

Órgão: SEDUC

Processo: 4413/2014 (apenso nº4748/2014)

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA IARA FERREIRA DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA APMC ESCOLA ESTADUAL CARLOS PINHO DE MANACAPURU, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 43/13, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº43/2013. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO À SEDUC E À APMC.

Órgão: SEDUC

Processo: 1509/2016

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO

PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. INGRID CHAVES DO ROSÁRIO E DO SR. ANDRÉ LUIS SILVA DO ROSÁRIO JUNIOR, NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENOR DO SR. ANDRÉ LUIZ SILVA DO ROSÁRIO, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 50/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 27/01/2016

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alves

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 1507/2016

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO

PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. LUIS EDUARDO LEAL DO ROSÁRIO E DA SRA. MARIA FERNANDA LEAL DO ROSÁRIO, NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DO SR. ANDRÉ LUIZ SILVA DO ROSÁRIO, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 50/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 27/01/2016.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alves

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 1616/2016

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARLENE PEREIRA DE PINHO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. PEDRO GOMES DE SOUZA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, CONFORME A PORTARIA Nº 59/2016 PUBLICADO NO D.O.E DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Relator: Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Processo: 12888/2015 (apenso nº12959/2015)

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LAURA SOUSA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20.ESP-III, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA Nº 050.623-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 12.08.2015.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. COMUNICAR O AMAZONPREV.

Órgão: SEDUC

Manaus, 12 de setembro de 2016


ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

Edição nº 1434, Pág. 3

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 23/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa MI DOS SANTOS RODRIGUES. **01. Data:** 02/09/2016.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa MI DOS SANTOS RODRIGUES

03. Espécie: Repactuação salarial.

04. Objeto: Aplicar a repactuação salarial da categoria, definido na Convenção Coletiva 2016/2017, que concedeu aumento de 6,5 % (seis virgula cinco por cento), no salário dos Motociclistas que passou de R\$ 836,34 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 960,17 (novecentos e sessenta reais e dezessete centavos). Aplicar o impacto financeiro sobre o reflexo de 30% (trinta por cento) da periculosidade e demais verbas trabalhistas. Reajustar o valor da cesta básica que aumentou de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) para R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). Reajustar o valor do combustível de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) para R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

05. Prazo: 19/08/2017.

06. Valor Global do Contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

07. Valor Global do Aditivo: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

08. Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

09. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.000, Natureza da Despesa: 33903974; Fonte: 100.

10. Empenho: Nota de Empenho nº-1578, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) referente ao acréscimo devido para presente aditivo, sendo R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para o presente exercício, relativo a diferença mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), devido a partir de agosto a dezembro de 2016, restando para o exercício seguinte R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), referente a diferença no período de janeiro a agosto de 2017. O restante é saldo remanescente de empenhos anteriores.

Manaus, 02 de setembro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

COMPRAS EFETIVADAS NO MÊS DE AGOSTO - 2016

Art. 16 da lei nº 8.666, de 21/06/93.

PERMANENTE					
CIDADE JARDIM DESING LTDA - NE 01330, de 28/07/2016.	Referente à aquisição de um balcão para a recepção de Contas Públicas deste Tribunal, de acordo com o Processo Nº 1365/2016, conforme discriminação abaixo: Balcão de atendimento medindo 1800X650X800X740X900, com opção de tampa superior em vidro ou madeira c/ gaveteiro volante com 03 gavetas, uma caixa de tomada para ser fixada no tampo e calha de cabeamento.	UND	01	7.500,00	7.500,00
O G L CAVALCANTE - NE 01332, de 28/07/2016.	Referente à aquisição de 01 monitor (eq 24" 24MT 48DF - OS LG, de acordo com o Processo Administrativo Nº 2464/2016.	UND	01	1.535,00	1.535,00
					Total = 9.035,00

VENDEDOR	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
- CONSUMO					
DIMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS DA AMAZONIA - NE 001147, de 05/07/2016.	Referente à aquisição de materiais de consumo, (TINTAS) para doação ao corpo de Bombeiros, em atendimento e solicitação formulada através do ofício Nº 068/BBE/CEMAM/2016, de acordo com o Processo Administrativo Nº 2216/2016, conforme discriminação abaixo:				
	0,90011 vermelho segurança beira DUPONT ALTA/ADMZRAZ NE ESPO0310642 concentrado;	UND	03	37,00	111,00
	0,90011 cinza chassis fosca M7413 DUPONT DIMONZA RAZ NE ESPO0310553 concentrado;	UND	03	22,00	66,00
	Tinner DX 2001 (branco) 5L duxone, (Dupont);	UND	04	42,00	168,00
	Estopa sul branca 500G, (OBER);	UND	06	4,50	27,00
	Trincha espon 2 1/2" tigre;	UND	05	3,49	17,45
	Trincha tigre 713 - 50 NR 2; (tigre);	UND	05	3,00	15,00
	Fita crepe I MOB branca 24MMX50M 3M;	UND	05	3,50	17,50
	Mascaras poeiras/inevoas 6720 3M;	UND	10	3,65	36,50
	Pistola 90 ar direto ARPRESX;	UND	15	51,00	765,00
V M ETIQUETAS LTDA - NE 01389, de 29/07/2016.					
	0,900 11 Branco acabamento DMZARAIZ NE ESPO 311004 concentrado;	UND	07	22,00	154,00
	0,90090 Laranja segurança RN MAQUINE ES ESPO0310399 concentrado;	UND	02	31,00	62,00
	Rolo LA TIGRE 15CM 13/79 c/ cabo;	UND	05	8,00	40,00
	Rolo LA SINT 1363-070 tigre.	UND	05	10,00	50,00
	Referente à aquisição de 2.000 (DOIS MIL) adesivos (ETIQUETAS DE ADVOGADOS), formato 60MM de diâmetro, impressão em policromia, adesivo coucê, para fins de utilização nas portarias e recepção desta Corte de Contas, conforme solicitação contida no memorando Nº 214/2016 - DIAM, de acordo com Processo Administrativo Nº 2534/2016.	UND	2.000	0,68	1.360,00
					Total = 2.889,55

TOTAL: R\$ 11.924,55 (Onze mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Setembro de 2016.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIMAT





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

Edição nº 1434, Pag. 4

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EXPEDIDOS DURANTE O MÊS DE JULHO/2016.

PEDIDO DE ADIANTAMENTO (P.A)	13
NAD'S	51
OFÍCIO EXPEDIDO	17
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	17
MEMORANDO EXPEDIDO	13
REQUISIÇÕES	06
SAIDA DE MATERIAL	150

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Setembro de 2016.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIMAT

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO(A) o(a) Sr. Pedro Garcia, ex-Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, acerca do Acórdão nº 032/2015 do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **PE nº 10071/2015**, que trata de Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, exercício de 2014, que decidiu, julgar Irregular as Contas Anuais as referidas contas; Aplicando a GLOSA no valor total de R\$ 331.562,52 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente: a) Ausência de comprovação de forma documental da destinação do recurso debitado na conta corrente nº 0.592-4 agência nº 1136-3 do Banco do Brasil, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), no dia 23 de Dezembro de 2011 (item 10.3 deste Voto); b) total do débito apurado do débito apurado no Laudo Técnico nº 17/2012-DCOP (fls. 26/357), com o valor retificado para R\$ 189.562,52 (Cento e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), pela Informação nº 864/2014-DICOP (fls. 1657/1658. Fixando o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do débito aos cofres da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, com a devida comprovação perante a este Tribunal, nos termos dos arts. 72, III, da Lei nº 2.423/96. Expirado prazo estabelecido, o valor da condenação deverá ser atualizado monetariamente (art. 55, da Lei nº 2.423/96 c/c o art. 308, § 3º da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM), autorizando desde já a inscrição da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso de não-recolhimento, ex vi do art. 173, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Por maioria: 9.2.1 Aplicar MULTA no valor de R\$ 13.152,36 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente aos atrasos nos meses de janeiro a dezembro de 2011, no envio de informações da movimentação contábil da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira via Sistema ACP, nos termos do art. 308, II, da Resolução TCE nº 04/2002, conforme quadro demonstrativo restrição 01 do Relatório Conclusivo nº 79/2012-DCAMI;

9.2.2 –Aplicar MULTA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) , nos termos do art. 308, VI, da Resolução TCE nº 04/2002, c/c art. 54, II, da Lei nº 2.423/96, pelas impropriedades descritas pela DCOP nos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11, 9.12, 9.13, 9.14, 9.15, 9.16, 9.17, 9.18, 9.19 e 9.20 deste Voto e pelas irregularidades relatadas pela DICAMI nos itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 10.19, 10.20, 10.21 e 10.22 do Voto.

9.2.3 –Fixar prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento da multa aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante a este Tribunal, nos termos dos arts. 72, III, da Lei nº 2.423/96. Expirado prazo estabelecido, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (art. 55, da Lei nº 2.423/96 c/c o art. 308, § 3º da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM), autorizando desde já a inscrição da penalidade na dívida. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de Setembro de 2016.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Respondendo pela Secretaria do Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Ar Jorge Moutinho da Costa Júnior, fica NOTIFICADA a **Sr. SAUL NUNES BEMERGUY, Ex-Presidente do Município de Tabatinga**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 383/2013-DEATV e na Diligência nº 270/2014- MPC-JBS, que tratam da Prestação de Contas do Convênio nº 90/09, firmado entre a SEAS e Prefeitura Municipal de Tabatinga, nos autos do Processo TCE 711/2011.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Agosto de 2016.

THECLAYNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

Edição nº 1434, Pág. 5

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas